



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4251 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MINUTA

EMENDA

Altera o § único do Artigo 3º, passando a constar:

“Nos casos em que as instituições de ensino não conseguirem se habilitar no programa emergencial de manutenção do emprego e renda, o executivo municipal poderá manter o auxílio emergencial.”

Ver. Mauro Pinheiro

PL



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 24/04/2020, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0139001** e o código CRC **3C565E06**.